LEI Nº 1545/2007

"Altera a Lei nº 1516/2007, de 17 de julho de 2007, e Dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1516/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

§ 1º A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, obriga-se a repassar o terreno, objeto da presente doação, em lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas.

§ 2º O Município poderá doar os terrenos diretamente a famílias de baixa renda após seleção realizada pela COHAB-MG. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2007.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL